CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 668/2012

"Concede a Medalha do Centenário"

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o art. 271 – inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido a "Medalha Centenário" ao Ilmo. Sr. **PAULINO GONTIJO QUEIROZ CANÇADO.**

Art. 2º A Comenda a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE. (02.04.2012)

Vereador MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 111 / 2012
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período ... / ... / ... A ... / ... / ... O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho 04 / 04 / 2012
Ass. Servidor
RG/Matrícula